

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL Nº. 61, DE 19 DE JULHO DE 2016**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO**  
**SUPERIOR – DIREITO**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o Curso de DIREITO**, para provimento imediato, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações posteriores; Lei nº. 1.755/08; e Lei Ordinária nº. 2.199/15.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Pró-reitoria de Graduação e Extensão. A banca examinadora será composta por dois docentes do curso de Direito e um Pedagogo.
- 1.2 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 6.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 14h00min do dia 19 de Julho de 2016 (terça-feira) às 23h59min do dia 25 de julho de 2016 (segunda-feira).
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: [pgrad@unirg.edu.br](mailto:pgrad@unirg.edu.br) através do envio de:
- 2.2.1 Currículo *lattes*, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações.
- 2.2.2 Certificados de graduação em **Direito** e pós-graduação em área afim.
- 2.2.3 Documentos comprobatórios de Experiência Profissional de Ensino, de Atividades Científicas, de participação em Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamentos Presenciais que se integrem ao conjunto de disciplinas objeto do concurso, quando houver.
- 2.2.4 Registro em ordem de classe competente (OAB).
- 2.2.5 **Declaração afirmando não possuir acúmulo de cargos públicos.**
- 2.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais ao se inscrever deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 deste edital.

### 3. DA VAGA

- 3.1 Será disponibilizada **01 (UMA)** vaga para professor, no bloco de disciplinas, conforme item 5 deste edital.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os vencimentos, como segue a tabela abaixo, serão de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Instituição.

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 5.322,34

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## 5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 As disciplinas ofertadas neste processo seletivo simplificado seguem abaixo:

**Graduação:** Graduação em Direito e Pós Graduação em áreas afins.

**Disciplinas:** Direito Eleitoral, Direito Processual Penal, Prática Forense - Penal.

Disciplinas	Turno	Regime de Trabalho
Direito Eleitoral	Matutino/Noturno	40 horas
Direito Processual Penal	Matutino/Noturno	
Prática Forense - Penal	Matutino/Vespertino	

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1 Primeira etapa: avaliação documental, de caráter eliminatório.

6.1.2 Segunda etapa: avaliação curricular, de caráter classificatório.

6.1.3 Terceira etapa: prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

6.2 O local, data e horário para realização da segunda etapa serão divulgados, juntamente com o resultado da primeira etapa pelo site da UnirG, em até 48 horas de antecedência.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 A avaliação documental basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

7.2 Serão analisados os seguintes quesitos:

7.2.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

7.2.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior).

7.2.3 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

7.3 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 deste edital.

## 8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

8.1 A avaliação curricular basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos que o acompanhem, comprobatórios de suas informações, especializações e graduações ali mencionadas, atividades científicas, **experiência docente e não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

8.2 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro abaixo:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 0,6 Doutorado: 1,0 Pós doutorado: 0,4 <b>MÁXIMO DE 2,0</b> <b>TOTAL: 2,0</b>	
Experiência Profissional de Ensino	Fundamental/Médio: 0,2 Técnico: 0,3 Superior: 0,5 <b>MÁXIMO DE 1,0</b>	

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

	<b>TOTAL: 1,0</b>	
<b>Atividades Científicas - Publicação de trabalhos em pôster/banner, exposição oral, publicação em revista nacional e internacional.</b>	Pôster: 0,1 para cada evento Oral: 0,2 para cada evento Revista nacional: 0,4 para cada evento Revista Internacional: 0,5 para cada evento Orientação Monografia/Dissertação – 0,1 por orientação (valor máximo 0,3) <b>MÁXIMO DE 1,5</b> <b>TOTAL: 1,5</b>	
<b>Cursos de capacitação e aperfeiçoamento presenciais que se integrem no conjunto de disciplinas objeto do concurso: congressos, seminários, simpósios, conferências e palestras.</b>	0,1 para cada evento. <b>MÁXIMO DE 0,5</b> <b>TOTAL: 0,5</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

8.4 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

8.5 A nota atribuída à avaliação curricular será acrescida à nota da prova didática para efeito da classificação final.

### 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

9.1 A prova de desempenho didático, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente às disciplinas ofertadas (item 5 e Anexo I).

9.2 O tema da prova didática será definido pela banca examinadora.

9.3 O tema será apresentado ao candidato em até 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático.

9.4 O candidato deverá apresentar plano de aula e currículo, em três cópias, à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático.

9.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

9.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.3 Clareza nas respostas: com pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.4 Capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.5 Relação do conteúdo apresentado com o tema proposto: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.6 Plano de aula escrito apresentado: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.7 Bibliografia apresentada: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando duas casas decimais.

9.7 Será classificado o candidato avaliado com nota igual ou superior a 4,0 na prova didática (quatro pontos).

9.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

9.9 Para prova de desempenho didático, o Centro Universitário UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

10.2 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a prova de desempenho didático.

10.3 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

10.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

11.1.1 A maior nota na prova de desempenho didático.

11.1.2 A maior titulação (especialista, mestre, doutor).

11.1.3 O maior tempo de experiência no magistério superior.

11.1.4 Tiver maior idade.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e

b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

12.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

12.4 Os recursos poderão ser protocolados:

a) pessoalmente, na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, localizada na Av. Pará esq. rua D, n. 2.432, Qd. 20, Lt. 01 – Bairro Engenheiro Waldir Lins II;

b) pelo endereço eletrônico: [pgrad@unirg.edu.br](mailto:pgrad@unirg.edu.br)

12.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6 O Centro Universitário UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

12.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

12.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do Centro Universitário UnirG: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)

## 13. CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Data Prevista	Atividades
19 de Julho de 2016	Publicação do Edital
19 de Julho de 2016 (terça-feira) à 25 de Julho de 2016 (segunda-feira).	Período de Inscrições
27 de Julho de 2016	Resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
28 de Julho de 2016 (considerando o item 12.3 deste edital)	Recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
29 de Julho de 2016	- Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos - Convocação para a Prova de Desempenho Didático
02 de Agosto de 2016	Prova de desempenho didático
03 de Agosto de 2016	Resultado Final

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

14.3 As ementas das disciplinas, constam do Anexo I deste edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada.

14.5 À Pró-reitoria de Graduação e Extensão compete coordenar o processo de seleção em consonância com a coordenação do respectivo curso e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

Informações pelo e-mail [pgrad@unirg.edu.br](mailto:pgrad@unirg.edu.br)

Pró-reitoria de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG, aos 19 dias do mês de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**ANEXO I**

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

**Direito Eleitoral** - O direito eleitoral brasileiro: fontes e conceitos, disposições constitucionais eleitorais, lei eleitorais de diversas épocas, codificações eleitorais, perspectivas futuras do código eleitoral. Organização judiciária eleitoral. O ministério público eleitoral. Alistamento eleitoral. Registro de candidatos. Inelegibilidade. Propaganda eleitoral. Medidas preliminares à votação e à apuração. Votação. Apuração. Diplomação. Recursos eleitorais. Ação de impugnação e mandato eletivo. Crimes eleitorais. Polícia judiciária eleitoral. Processo penal eleitoral.

**Direito Processual Penal** - sistemas. Princípios jurídicos e políticos do processo penal. Fontes. Evolução. Aplicação e interpretação do direito processual penal. Notícia crime. Do flagrante delito. Prisão provisória. Prisão preventiva, inquérito policial. Ação penal. Juizados especiais. Dos processos em espécies: do processo comum; dos processos especiais.

**Prática Forense Penal** – tribunal do júri, recurso, execução penal (elaboração de sentença) – atuação prática na área penal.